



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A)**  
**EDITAL Nº 01/2025**

O Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé, através de seu Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2025, após a homologação do resultado final, **CONVOCA o candidato abaixo relacionado para manifestação de interesse e apresentação de documentos para admissão.**

**1. DO CANDIDATO CONVOCADO**

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>CANDIDATO (A)</b>             |
|----------------------|----------------------------------|
| 1º Lugar             | Daniele de Andrade Pereira Lopes |

**2. DO PRAZO E LOCAL PARA COMPARECIMENTO**

2.1. A partir da publicação deste edital, o candidato tem o prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

2.2. O comparecimento deve ser realizado de forma presencial no Departamento Contábil da Câmara Municipal de Santana do Itararé.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

O candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- a) Fotocópia do RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula atualizada (emitida pela instituição de ensino, informando o ano/período e data prevista de conclusão);
- c) Atestado médico de aptidão física;
- d) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- e) Indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança;
- f) Declaração pessoal de ausência de impedimentos (conforme inc. 27 da Resolução nº 02/2024 - CAM);
- g) Fotocópia do comprovante de residência;
- h) Cadastro no agente integrador de estágio (ICAE).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**

ESTADO DO PARANÁ

## **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**IMPORTANTE:** O candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar a realização dos eventos utilizados na pontuação obtida no processo de seleção (através de certificados, declarações de participação, cópia da publicação do Artigo, declaração ou certificado emitido pela instituição de ensino ou órgão promotor do evento, declaração onde conste a data da matrícula no curso frequentado) no ato da posse, sob pena de eliminação.

### **4. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

4.1. O estagiário deve possuir, no mínimo, 16 anos de idade completos para a formalização do Termo de Compromisso.

4.2. A jornada de estágio será de 6 horas diárias (integral), de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 15h.

4.3. A contraprestação mensal consiste em uma Bolsa Auxílio de R\$ 1.267,50 e Auxílio Transporte de R\$ 211,25.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento listado no item 3, dentro do prazo de 3 dias úteis, resultará na eliminação automática do candidato, salvo pedido de prorrogação fundamentado.

5.2. O início das atividades ficará a critério da Administração

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2026.

**REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA**

**PRESIDENTE**